



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Núcleo de Convênios e Parcerias Estaduais

Termo Aditivo nº 1 - SEJUSP/NUCOE

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2023.

**1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE
COLABORAÇÃO
Nº 1481001298/2021, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE MINAS
GERAIS, REPRESENTADO
PELA SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA -
SEJUSP, E A FUNDAÇÃO
MARIANENSE DE
EDUCAÇÃO.**

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP**, doravante denominada **ÓRGÃO OU ENTIDADE ESTADUAL PARCEIRO (OEEP)**, com sede na Av. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas - 4º andar, CEP.: 31.630-900, CNPJ 05.487.631/0001-09, neste ato representada por **CLÁUDIA GONÇALVES LEITE**, inscrito no CPF sob o nº 039.xxx.xxx-16, nos termos da Resolução SEJUSP nº 123 de 07 de março de 2022, alterada pela Resolução SEJUSP nº 1022, de 08 de agosto de 2023, e a **FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizada em Mariana, na Rua Cônego Amando, nº 278, Bairro Chácara, CEP 35.420-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.390.686/0001-07, neste ato representada por **AIRTON JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 937.xxx.xxx-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, na Lei Estadual nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, na Lei Estadual nº 18.692, de 30/12/2009, na Lei Estadual 22.781, de 21/12/2017, na Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 007/2017, no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), na Lei Anual de Diretrizes orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Decreto Estadual nº 47.132, de 20/01/2017, bem como na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) nº 03, de 27/02/2013, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem o objeto deste Termo Aditivo, os seguintes itens:

- 1. REPACTUAR** as metas para o período de 28/12/2023 a 26/12/2025 por mais 730 dias;
- 2. INCLUIR** os benefícios, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2023 para este aditamento;
- 3. RECONHECER** o reajuste de salários conforme CCT 2023/2023 – MG000152/2023 para o período de 2023;
- 4-RECONHECER** o reajuste dos benefícios, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 2023;
- 5. COMPUTAR** o saldo em conta;
- 6. REPACTUAR** o cronograma de desembolso dos recursos contido no Plano de Trabalho para o período de 28/12/2023 a 26/12/2025 por mais 730 dias;
- 7. FAZER** a Transposição do presente Termo de Colaboração da SEDESE para SEJUSP em obediência ao Decreto nº 48659, de 28 de julho de 2023;
- 8. PRORROGAR** o período de vigência por por mais 730 dias;

9. APORTE de repasse;

10. RECONHECER o saldo retroativo 11 meses, conforme Despesa Total com Pessoal de acordo com a CCT 2023/2023 – MG000152/2023 para o período de 2023.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O Plano de Trabalho constante no SIGCON-Saída, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, é parte integrante e indissociável deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS E DO REPASSE FINANCEIRO

As despesas para a implementação desta Alteração da Parceria representam **R\$ 326.689,92 (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme planilha de detalhamento de despesas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O valor do repasse corresponde a **R\$ 244.076,07 (duzentos e quarenta e quatro mil setenta e seis reais e sete centavos)**, tendo em vista o abatimento do saldo em conta no valor de **R\$ 82.613,85 (oitenta e dois mil seiscentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. As despesas para a implementação desta Alteração da Parceria correrão à conta do orçamento vigente na **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1451 10 422 070 4149 0001 3 3 50 43 01 0 10 1**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente Termo de Colaboração até 26/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial, bem como em seus aditamentos, que não foram modificadas de modo expresso por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, observado o inciso XVII do art. 42 da Lei Federal 13.019 de 2014.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais se dará por conta da SEJUSP.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial dos Poderes do Estado.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes **ASSINAM DIGITALMENTE** o presente Termo Aditivo para a validade jurídica de seus atos.

Belo Horizonte, 2023.

CLÁUDIA GONÇALVES LEITE

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

AIRTON JOSÉ DOS SANTOS

Fundação Marianense de Educação - Feminino



Documento assinado eletronicamente por **Airton José dos Santos, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79313054** e o código CRC **3CECB85C**.